



## *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PUBLICADA  
05/02/26  
Departamento Legislativo

LEI Nº 4.871, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

INSTITUI A CAMPANHA EDUCATIVA “PÉ NA FAIXA, PÉ NO FREIO” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ**, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu, Vice-Presidente, nos termos do § 7º do artigo 33 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte lei:

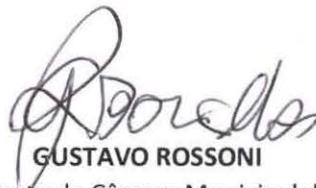
Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Aracruz, a campanha educativa “Pé na Faixa, Pé no Freio”, voltada à conscientização da população sobre o respeito à travessia de pedestres nas faixas, à sinalização viária e à segurança no trânsito.

Art. 2º A campanha será realizada, preferencialmente, durante a Semana Nacional do Trânsito, ou em outros períodos oportunos, com ações educativas promovidas por meio de escolas, meios de comunicação e espaços públicos.

Art. 3º Serão incentivadas ações de orientação, com apoio de agentes municipais de trânsito e parcerias com entidades públicas ou privadas, respeitada a conveniência administrativa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz, 29 de janeiro de 2026.



GUSTAVO ROSSONI

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Aracruz